



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

1º Secretário

#### Élida C. Leite Guerreiro

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

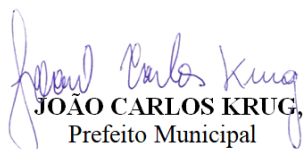
### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **João Batista dos Santos**, portador do CPF nº 702.182.201-46, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

### ERRATA

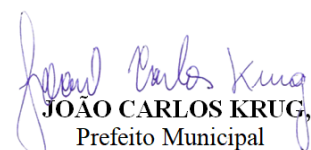
A PORTARIA Nº 630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

## PORTARIA N.º 630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Elmer Eduvis Poquioma Estrada**, portador do CPF nº 742.634.801-63, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Artes, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL N.º 003/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital após a interposição recursal contendo o consequente **RESULTADO** após a respectiva apreciação.

Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	TEREZA RODRIGUES MEDEIROS	027.813.881-06	Assistente de Serviços de Saúde II - Agente Comunitário de Saúde	APRECIADO E DEFERIDO

Nota anterior ao recurso: 1,5

Nota posterior ao recurso: 3,0

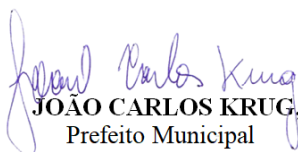
Recorrente:

	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO
1	CATIA VALDERES P. DE LIMA	024.164.181-06	Assistente de Serviços de Saúde II - Agente Comunitário de Saúde	APRECIADO E DEFERIDO

Nota anterior ao recurso: 3,5

Nota posterior ao recurso: 4,0

Chapadão do Sul, 21 de dezembro de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 632, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Carlos Archilla

a partir do dia 17/12 a 15/01/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Carla Vanessa Almeida Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Carla Vanessa Almeida Silva	a partir do dia 03/02 a 04/03/2021
Daiana Hedlund Ratzlaff	a partir do dia 19/01 a 17/02/2021
Donizeti Chrysostomo da Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Elena Fabian da Silva	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Fabiana da Veiga Garcia	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Iris Jacione dos Santos Vicente	a partir do dia 04/12 a 02/01/2021
Neldo Maier Scheer	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Nilson Konrad Scheer	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Oribatan Alves Batista	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Sebastião de Freitas Gonçalves	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021
Tarcisio Crestani	a partir do dia 04/01 a 02/02/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

---

## PORTARIA Nº 633, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Agnaldo Ferreira Dias	a partir do dia 09/12 a 23/12/2020
Marcela Cristina Alves Da Silva	a partir do dia 19/01 a 02/02/2021
Marlioni Lopes de Souza	a partir do dia 20/01 a 03/02/2021
Rosa Aparecida de Jesus Carvalho	a partir do dia 30/11 a 14/12/2020

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

---

## PORTARIA Nº 634, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Claudimar Garcia de Freitas	a partir do dia 14/01 a 02/02/2021
Fabiana Gonçalves da Silva Scorza	a partir do dia 04/01 a 23/01/2021
Fernanda Santos Tomaz	a partir do dia 11/01 a 30/01/2021
Heidgar Campos Nogueira	a partir do dia 04/01 a 23/01/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 635, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Jackeline Portes da Costa	a partir do dia 04/01 a 13/01/2021
Jaqueline Fatima Padilha	a partir do dia 04/01 a 13/01/2021
Marly Garcia da Costa	a partir do dia 14/12 a 23/12/2020
Natália dos Santos Timóteo Ribeiro	a partir do dia 04/01 a 13/01/2021
Rosa Margareth Korbes Rauber	a partir do dia 05/02 a 14/02/2021
Sebastiao de Freitas Gonçalves	a partir do dia 04/01 a 13/01/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli  
Secretária de Administração

## DECRETO Nº 3.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Alterar a Coordenação e Supervisão do Programa Criança Feliz, e dá outras providências”.

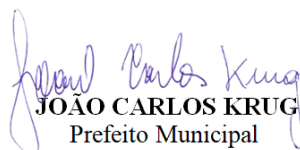
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Designada para função de Coordenadora e Supervisora do Programa Criança Feliz no município de Chapadão do Sul, Estado de mato Grosso do Sul, a servidora **ELEISE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gestor de Ações Institucionais - Pedagoga, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, inscrita no CPF sob o nº 980.518.491-91 e no RG sob o nº 4211973 SSP/GO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de dezembro de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Nomeia os membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola** que tem como intuito promover a articulação intersetorial junto às políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Educação Especial/Inclusiva, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação das respectivas secretarias:

**I** – Eleise Alves dos Santos – Gestor da Política de Assistência Social - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino – Gestor da Política de Educação – Representante da Secretaria Municipal de Educação;


**III** - Bruna Daniela Lopes Ariano – Gestor da Política de Saúde – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Elizabete de Oliveira Colete – Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva – Representante da Associação Pais e Mestres Excepcionais (APAE).

**Art. 2º.** O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Assim, fica o grupo responsável pelo acompanhamento e execução do programa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de dezembro de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

**AVISO**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de Aparelho de Videolaparoscopia para atender as necessidades da média e alta complexidade do município de Chapadão do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 18 de dezembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

---

**AVISO**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de nebulizador pesado veicular para aplicação de inseticida em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Setor de Controle de Vetores nas ações de combate a proliferação do Aedes Aegypti e nas ações de saúde previstas pela POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 18 de dezembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**  
Processo Administrativo Nº 963  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: SUELEM CARVALHO DUARTE  
Data de Publicação: 08/12/2020 14:43:25

				TOTAL DO PROCESSO: 39.500,00
<b>FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME</b>		<b>39.469.137/0001-25</b>	<b>39.500,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 038	7.900,00	<b>Total: 39.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RANNY PLAY	Modelo: DOUBLE MINORE	
Descrição: PLAYGROUND MODULAR - FORMADO POR DUAS TORRES, DOIS ESCORREGADORES UMA ESCADA E UM TÚNEL E ATIVIDADES DIDÁTICAS. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALT: 1,22 M COMP: 4,8 M				
DESCRIPÇÃO DO PRODUTO: FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, SUPER RESISTENTE. COLORIDO. PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PLACAS SIMÉTRICAS. ABERTURAS OBLONGAS LATERAIS. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.				
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 7.900,00</b>		Total Item: 39.500,00	

Chapadão do Sul/MS, 21 de dezembro de 2020

**Suelem Carvalho Duarte**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020  
REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2020**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de equipamentos permanentes (playground modular em plástico polietileno), conforme emenda impositiva nº 05/2019 ao Projeto de Lei nº 117/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: **FK Comércio Eletrônico Ltda** CNPJ 39.469.137/0001-25, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Chapadão do Sul/MS 21 de dezembro de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**  
Processo Administrativo Nº 965  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA  
Data de Publicação: 11/12/2020 11:44:04

				TOTAL DO PROCESSO: 50.886,20
<b>MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI</b>			<b>07.508.571/0001-80</b>	<b>4.956,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 094	0,08	<b>Total: 1.536,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELLO	Modelo: 15	
Descrição: COLHER DESCARTAVEL - Colher descartável confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 , para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.				
Quantidade: 19.200		Valor Unit.: 0,08		Total Item: 1.536,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 022	0,15	<b>Total: 1.500,00</b>
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: VEROCOPOS	Modelo: 500ML	
Descrição: COP PLÁSTICO 500 ML - Copo de Plástico Descartável PP Transparente capacidade 500ml, aplicação líquidos frios e quentes com matéria prima de polipropileno atóxico e estão dentro das normas ABNT, medindo 14cm de altura, 9cm de diâmetro.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,15		Total Item: 1.500,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 013	0,10	<b>Total: 1.920,00</b>
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: BELLO	Modelo: 15CM	
Descrição: FACA DESCARTAVEL - TALHER DESCRTÁVEL TIPO FACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO PARA REFEICAO EM PLASTICO ATOXICO, COR INCOLOR PARA REFEIÇÃO/SOBREMESA.				
Quantidade: 19.200		Valor Unit.: 0,10		Total Item: 1.920,00
<b>MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME</b>			<b>17.992.596/0001-56</b>	<b>35.636,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 075	0,05	<b>Total: 500,00</b>
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Totalplast	Modelo:	
Descrição: COPO PLÁSTICO 300ML - Copo Plástico Descartável Translúcido capacidade 300ml, aplicação líquidos frios e quentes com material POLIESTIRENO, atóxico, ALTURA: 47cm, LARGURA: 31cm, PROFUNDIDADE: 38cm, PESO: 5.900kg.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,05		Total Item: 500,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 040	0,21	<b>Total: 4.032,00</b>
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Plazapel	Modelo:	
Descrição: GARFO DESCARTAVEL - TALHER DESCATÁVEL TIPO GARFO DESCARTÁVEL RESISTENTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO PARA REFEICAO. COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL E PIGMENTO MB ÁTOXICO.				
Quantidade: 19.200		Valor Unit.: 0,21		Total Item: 4.032,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 057	0,62	<b>Total: 11.904,00</b>
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Plazapel	Modelo:	





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: MARMITEX DE ISOPOR N. 8 - MARMITA DESCARTÁVEL TIPO QUENTINHE, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA Nº 8				
Quantidade: 19.200	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 11.904,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 015	1,00	<b>Total: 19.200,00</b>
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Plazapel	Modelo:	
Descrição: MARMITEX ISOPOR COM TAMPA E DIVISÓRIAS - MARMITEX Confeccionada em poliestireno expandido (isopor) de alta qualidade, embalagem com 3 divisões, tampa, profunda. Totalmente atóxicas e higiênicas podendo conservar o produto sendo capazes de suportar altas temperaturas, de isolar a troca de temperatura e umidade com o exterior e são resistentes a impactos sem risco de contaminação.				
Quantidade: 19.200	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 19.200,00
<b>MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>		<b>12.811.487/0001-71</b>		<b>294,20</b>
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 058	14,71	<b>Total: 294,20</b>
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: EXTRUSA PACK	Modelo:	
Descrição: SAQUINHO PARA GELINHO - Saco plástico, em polietileno baixa densidade- virgem, medindo 6cm de largura x 24cm de comprimento. pacote com 1.000unidades - 6x24x0,08micras, aceita fechamento em seladora manual. Comporta em torno 200ml, líquido.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,71			Total Item: 294,20
<b>DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>		<b>22.416.818/0001-22</b>		<b>10.000,00</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 059	0,55	<b>Total: 5.500,00</b>
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Copobras	Modelo: Copobras	
Descrição: TAMPA PARA COPO 500 ML - TAMPA PARA COPO TIPO MILK SHAK, Transparente, material Polipropileno (PP), formato circular com furo, características adicionais compatível com copo de 500 ml.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,55			Total Item: 5.500,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 019	0,45	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Copobras	Modelo: Copobras	
Descrição: TAMPA PLÁSTICO 300ML - Tampa de Plástico compayível com copo de 300ml Transparente produzido em polipropileno, Atóxicas, Com furo, Diâmetro: 8cm de diâmetro interno, 8,5cm de diâmetro externo, 1cm de altura interna.				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 4.500,00

Chapadão do Sul/MS, 21 de dezembro de 2020

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2020**

**Objetivo e finalidade:** Futura aquisição de materiais descartáveis que serão utilizados na distribuição de alimentos aos pacientes e funcionários do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Multiplicar Compras E Comercio Eireli CNPJ 07.508.571/0001-80, no valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais), Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone – ME CNPJ 17.992.596/0001-56, no valor de R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais), Multisul Comercio E Distribuicao Ltda – EPP CNPJ 12.811.487/0001-71, no valor de R\$ 294,20 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e Dje Distribuidora De Alimentos Eireli CNPJ 22.416.818/0001-22, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor total da licitação é de R\$ 50.886,20 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Chapadão do Sul/MS 21 de dezembro de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Aliança Contabilidade Ltda – EPP** – CNPJ/MF nº **11.779.823/0001-83.**

\*Processo Administrativo: 470/2020 \*Dispensa de Licitação nº 026/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 18/12/2020.

\*Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

\*Valor: R\$ 78.000,00.

\*Dotação: **15.101 – 04.122.0008 – 2.007 – 3.3.90.39.00 – 100.00 – Ficha: 068.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adriano Franco da Silva, e/ou Mario Antonio Lopes – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 166/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Castro Paulino & Amorim Ltda –** CNPJ/MF nº

\*Processo Administrativo: 992/2019 \*Pregão Presencial: 135/2019

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 17/12/2020.

\*Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

\*Valor: R\$ 105.600,00.

\*Dotação: 20.101 – 04.122.0008 – 2.008 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 078.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Eltes de Castro Paulino – Contratada.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 168/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Sebastião Pereira Pinto Eireli** – CNPJ/MF nº **33.520.126/0001-46**.

\*Processo Administrativo: 998/2019

\*Pregão Presencial: 137/2019

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 18/12/2020.

\*Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

\*Valor: R\$ 95.880,00.

\*Dotação: 20.101 – 04.122.0008 – 2.008 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 078.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sebastião Pereira Pinto – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.439 |

Segunda-feira | 21 de Dezembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9056/2020	6287	RUA COSTA RICA, Nº 224	C-34	17	ESPATÓDIA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
9054/2020	1929	AVENIDA DEZESSEIS Nº 00	V2-V3	00B	CENTRO
9055/2020	1863	RUA QUATORZE Nº 1401	V2-V3	00A	CENTRO

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### **DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre aprovação da utilização de repasse de recurso ordinário do Fundo Municipal de Assistência Social para entidade Lar do Idoso Paulo de Tarso.*

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, em Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº1.051, de 04 de setembro de 2015, art. 23, XXXI, XXXIV e Regimento Interno, art. 2º XXX, XXXIII

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Após discussão e análise este Conselho, aprova a utilização de repasse de recurso ordinário do Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento de uma parcela extra no mês de dezembro/2020, para o Lar do Idoso Paulo de Tarso, no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para cobrir as despesas dos idosos acolhidos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 17 de dezembro de 2020.

  
Edizângela Barbosa Correa  
Presidente do CMAS